

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ANIVERSÁRIO ALMEIDA MERCADOS

1 – EMPRESA PROMOTORA

Empresa Mandatária:

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: Rua Chile, nº 416,

Bairro: Jd. Vila Rica

Município: Cambé

UF: PR / **CEP:** 86.181-190

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0001-34

Filiais:

Filial 01 – Primeiro de Maio/PR

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: Rua Nove, nº 1071

Bairro: Centro

Município: Primeiro de Maio

UF: PR / **CEP:** 86.140-000

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0002-15

Filial 02 – Sertanópolis/PR

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves, nº 210

Bairro: Centro

Município: Sertanópolis

UF: PR / **CEP:** 86.170-000

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0003-04

Filial 03 – Londrina/PR

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: Rua Araçatuba, nº 218, Complemento: Anexo Shopping Armazém da Moda

Bairro: Amaro

Município: Londrina

UF: PR / **CEP:** 86.062-340

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0004-87

Filial 04 – Cambé/PR

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: Rua Franciso Delgado Sanches, nº 310

Bairro: Vila Prata

Município: Cambé

UF: PR / **CEP:** 86.182-130

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0005-68

Filial 05 – Ibiporã/PR

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: AV. Santos Dumont, nº 518-A

Bairro: Centro

Município: Ibiporã

UF: PR / **CEP:** 86.200-000

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0006-49

Filial 06 – Sertanópolis/PR

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 1.281

Bairro: Jardim Alvorada

Município: Sertanópolis

UF: PR / **CEP** 86.170-000

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0007-20

Filial 07 – Bela Vista do Paraíso/PR

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: Rua Prefeito Humberto Pavanelli, nº 667

Bairro: Loteamento Durval Palmieri

Município: Bela Vista do Paraíso

UF: PR / **CEP** 86.130-000

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0009-91

Filial 08 – Primeiro de Maio/PR

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: Rua Cento e três, nº 361

Bairro: Jd. Ed Guelli

Município: Primeiro de Maio

UF: PR / **CEP** 86.140-000

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0010-25

Filial 09 – Florestópolis /PR

Razão Social: Almeida Mercados – Comercio, Distribuidora e Importadora LTDA

Endereço: Rua dos Reis, nº 1112

Bairro: Jd. Ed Guelli

Município: Primeiro de Maio

UF: PR / **CEP** 86.165-000

CNPJ/MF nº: 77.728.988/0011-06

2 – MODALIDADE DE PROMOÇÃO

Modalidade Assemelhada a Sorteio.

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Sertanópolis/PR, Primeiro de Maio/PR, Cambé/PR, Londrina/PR, Ibiporã/PR, Bela Vista do Paraíso/PR e Florestópolis/PR.

4 – PERÍODO DE PROMOÇÃO

01/08/2023 a 06/09/2023

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

01/08/2023 a 03/09/2023

6 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Quem pode participar: Pessoas físicas, maiores de 18 anos, com CPF válido, residentes e domiciliadas no Brasil, que preencham todas as condições de participação constantes no

Regulamento da promoção, sejam aderentes do Clube Almeida, e consumidoras finais das lojas físicas e sites da Promotora.

Estão impedidas de participar desta promoção: os sócios, funcionários e empregados dos mercados e filiais da Promotora. Sócios, funcionários e empregados de quaisquer empresas direta ou indiretamente envolvidas na elaboração, desenvolvimento e execução da promoção. No caso de número sorteado ser em favor das pessoas impedidas de concorrer, o sorteio será considerado inválido, não podendo a pessoa receber o prêmio ou outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, ensejando em novo sorteio.

Excluídos da participação desta campanha: pessoas jurídicas e pessoas físicas menores de 18 anos. Além disso, pessoas físicas que tenham CPF inválido; que não tenham residência e domicílio no Brasil; que não estejam previamente cadastradas na Promotora, que não sejam consumidores finais; não estejam com o cadastro completo.

Produtos para participação desta promoção: todos os produtos e itens vendidos pelas lojas e filiais da Promotora.

Produtos não participantes desta promoção: os produtos e serviços, eventualmente, comercializados no interior dos mercados filiais da Promotora por outras empresas e lojas não aderentes à promoção, exemplo, lojas de locação temporária, quiosques, ainda recarga de celular, vale gás, outros serviços efetuados no caixa das lojas participantes, não computa para fins de promoção para gerar número da sorte.

Condições de participação: Para participar da promoção “**ANIVERSÁRIO ALMEIDA MERCADOS**”, os clientes habilitados, que realizarem compras nas lojas filiais da Mandatária, pelo site <http://www.almeidamercados.com.br/aniversario/>, aplicativo ou através do WhatsApp, identificando a compra, por meio do fornecimento do número do CPF cadastrado no Clube Almeida, durante o período de 01/08/2023 a 03/09/2023, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), contendo 01 (um) produto/item das marcas parceiras¹, constante em único cupom fiscal, dará direito a 01 (um) número da sorte, cumulativos, para participar e concorrer aos sorteios desta campanha, vinculados ao resultado da Loteria Federal, conforme regulamentação.

- Para que o consumidor venha a se tornar um cliente habilitado a participar da ação promocional da Mandatária, ele deverá: **(a)** fazer parte do Clube Almeida; **(b)** dar aceite ao presente regulamento, de acordo com a disponibilização deste, pela Mandatária, ao Cliente; **(c)** realizar uma ou mais compras, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada (ou acima de R\$100,00), lembrando que, o consumidor terá direito a um número da sorte a cada R\$100,00 (cem reais) em compras e **(d)** adquirir um produto (item), de qualquer valor, da marca Parceira da Ação Promocional.
- O valor de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 (um) item das marcas parceiras deve constar em um único cupom fiscal, desse modo, sendo uma única compra. Não poderá o consumidor somar as compras realizadas em cupons fiscais diferentes para a soma do valor de R\$ 100,00 (cem reais). De igual maneira, o consumidor não terá direito ao número da sorte se a compra realizada for no valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais), ainda que tiver realizada a compra de 01 (um) item de marcas parceiras.

Forma de participação: O consumidor deve informar no início de suas compras ao operador do caixa se tem interesse em participar da promoção, devendo para tanto informar/digitar seu CPF, vinculado o cliente à Promotora, e para possibilitar o lançamento de números da sorte, se a pessoa tiver direito, dentro dos critérios estabelecidos. O aceite realizado na compra não faz com que o consumidor já esteja participando da campanha, apenas dá direito aos números da sorte.

¹ Os produtos das Marcas parceiras, participantes da Ação Promocional, estarão alocados no interior das lojas da Mandatária, em stands próprios e com layouts perceptíveis pelo Consumidor.

O cliente interessado em participar dos sorteios deve:

- O consumidor tem até às 23h59, de 03/09/2023, para realizar o cadastro e aceite à campanha. Cadastros e aceites, após o horário e data definida, serão desconsiderados, ainda que por falha no sistema alheio à vontade da Promotora;
- O horário de referência para definição de todas as ocorrências desta Campanha é o horário de Brasília/DF, bem como o horário registrado no sistema utilizado pela Promotora, não o indicado pelo cliente, considerando a possibilidade de atraso na recepção de dados e informações;
- O consumidor que preencher os dados incompletos, ou não finalizar o cadastro e aceite no aplicativo, seja por falha do sistema, acesso à internet, dentre outras ocorrências, não será considerado válido e participante, sendo exclusivamente responsabilidade do consumidor concluir seu cadastro e aceite a campanha;
- O Consumidor autoriza a divulgação de seu nome completo, cidade em que reside, e premiação ganhada, podendo ser sua imagem vinculada à Promotora por tempo determinado;
- Os números da sorte do consumidor podem ser consultados no aplicativo do Clube Almeida e no hotsite www.almeidamercados.com.br/aniversario;
- Os números da Sorte serão distribuídos entre os participantes, de acordo com a ordem de recebimento dos cadastros, de forma não sequencial e aleatória. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Promoção;
- O consumidor poderá participar com mais de um número;
- O cadastro realizado e os números da sorte emitido aos consumidores são pessoais, individual, e intrasferível, e será utilizado para possibilitar o lançamento do número da sorte, participação e para concorrer aos prêmio.
- A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os requisitos constante no regulamento.

7 – QUANTIDADE DE SÉRIE

Serão 100 séries, de 00 a 99.

8 – QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE

Serão 100.000 elementos sorteáveis por série: 00.000 a 99.999

9 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PRIMEIRO SORTEIO

DATA: 09/08/2023 HORÁRIO 18h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 08/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Vale-Compras no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	0	99	1

DATA: 09.08.2023 HORÁRIO 18h:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 08/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	0	99	1

SEGUNDO SORTEIO

DATA: 16/08/2023 HORÁRIO 18h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 15/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Vale-Compras no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	0	99	1

DATA: 16/08/2023 HORÁRIO 18h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 15/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	0	99	1

TERCEIRO SORTEIO

DATA: 23/08/2023 HORÁRIO 18h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 22/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Vale-Compras no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	0	99	1

DATA: 23/08/2023 HORÁRIO 18h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 22/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	0	99	1

QUARTO SORTEIO

DATA: 30/08/2023 HORÁRIO 18H

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 29/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Vale-Compras no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	0	99	1

DATA: 30/08/2023 HORÁRIO 18H00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 29/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	0	99	1

QUINTO SORTEIO

DATA: 06/09/2023 HORÁRIO 18H

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 03/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Vale-Compras no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	0	99	1

DATA: 06/09/2023 HORÁRIO 18H00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 03/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chile, nº 416, Bairro: Jd. Vila Rica, Município: Cambé UF: PR

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) para uso exclusivo nas lojas participantes da promoção, até 30 (trinta) de outubro.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	0	99	1

10 – PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Premiação
220	R\$30.000,00

11 – FORMAS DE APURAÇÃO

Regra de formação dos elementos sorteáveis:

Séries: serão emitidas 100 séries, numeradas de 00 a 99.

Elemento Sorteador: serão gerados 100.000. Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;

Número da Sorte: será formado por 7 dígitos, sendo que dois primeiros correspondem à série e os cinco últimos números ao ELEMENTO SORTEADOR.

Data do Sorteio: datas constantes no Regulamento. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da Série Contemplada: A definição da 1ª série participante contemplada em cada apuração se dará a partir da identificação do número formado pela DEZENA E UNIDADE SIMPLES respectivamente, do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal. As demais séries contempladas na apuração, de acordo com a quantidade de prêmios previstas para cada apuração, serão as séries subsequentes à 1ª definida.

Exemplo: Os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 35.154

2º 65.345

3º 90.910

4º 80.366

5º 35.608

Neste exemplo, a 1ª série contemplada é a de número 54 (cinquenta e quatro) que coincide com a dezena e unidade simples do 1º prêmio extraído da Loteria Federal.

Regra de Apuração do Elemento Sorteador: a definição do elemento sorteável contemplado dentro das séries apuradas nos termos do item anterior se dará a partir dos números sorteados na Extração da Loteria Federal, por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do primeiro ao quinto prêmio, lidos de cima para baixo.

Exemplo: Os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 35.154

2º 65.345

3º 90.910

4º 80.366

5º 35.608

Neste exemplo o número de ordem contemplado em cada série apurada é o 45.068 que coincide com as unidades simples do 1º ao 5º prêmio extraído pela Loteria lidos de cima para baixo.

Número da Sorte Contemplado: Número que coincide com a série e o elemento sorteador apurados nos termos deste Regulamento.

Regra de Apuração dos Contemplados: Para determinação do participante contemplado este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Um mesmo número não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Um mesmo ganhador não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Critério de Aproximação: No caso de não ter sido distribuído, o “Número da sorte contemplado” ou ele não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado em cada série será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, desde que já não tenham sido contemplados na mesma apuração.

- Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, desde que já não tenham sido contemplados na mesma apuração.
- **Ordem de Sorteios/Ganhadores:** Conforme planilhas acima descritas, em cada dia dos sorteios definidos, os 40 (quarenta) primeiros sorteados receberão, cada um, o valor unitário de R\$100,00 (cem reais) em vales-compras. Por outro lado, os 04 (quatro) sorteados seguintes, receberão, cada um, o valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) em vales-compras.
- O primeiro sorteado/ganhador é o que atender aos critérios de apuração/aproximação descrito anteriormente. Os próximos sorteados/ganhadores serão encontrados variando a série acima da série contemplada, consecutivamente, formando o número da sorte com a série contemplada mais um e o elemento sorteado contemplado. Não havendo o número da sorte na próxima série, aplica-se o critério de aproximação para encontrar o segundo sorteado/ganhador.

Exemplo: O número da sorte contemplado foi: **54 - 45.068**

1º Ganhador: 54 - 45.068

2º Ganhador: 55 - 45.068

3º Ganhador: 56 - 45.068

4º Ganhador: 57 - 45.068

...

42° Ganhador: 96 - 45.068

43° Ganhador: 97 - 45.068

44° Ganhador: 98 - 45.068

Conforme exemplo, os sorteados estarão sempre nas séries superiores subsequentes à série contemplada, e o elemento sorteável será sempre o mesmo dentro de cada série, aplicando-se o critério de aproximação, caso necessário.

Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória e não sequencial.

12 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela Promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica, documental, crimes cibernéticos, estelionato e qualquer outro previsto em lei. Poderão ser excluídos, ainda, pelo não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas, incompletas ou equivocadas, tudo de acordo com as regras descritas neste regulamento e plano de operação. Para efeito deste item, também se considera fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas, incompletas, falsas e/ou em duplicidade; a participação de pessoas não elegíveis e/ou de compras realizadas fora do período de participação ou em lojas não participantes, conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, ainda que manualmente pelo participante, com o intuito de beneficiar a si ou a outrem; o cadastro duplicado de cupom fiscal pelo mesmo participante e/ou por outros participantes; outras situações que possam vir a ocorrer e que sejam consideradas ao critério da Promotora, uma tentativa de obter vantagem indevida, que não atenda aos objetivos desta promoção e/ou que não garanta igualdade de condições a todos os participantes.
- É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando verificados, haverá a exclusão e bloqueio do participante da promoção e de todas as suas participações (elementos sorteáveis atribuídos), sem necessidade de comunicação prévia.
- Constatada a ocorrência de quaisquer das condições acima descritas durante a apuração, o Participante será desclassificado. Caso o Participante seja elegível ao prêmio, será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao Participante em posição subsequente, desde que este já não tenha sido contemplado também.

13 – FORMA DE DIVULGAÇÃO

- A divulgação dos nomes dos ganhadores e dos números da sorte contemplados ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis após a data de apuração, por meio do site/redes sociais da Promotora e cartazes nas lojas participantes e desde que o procedimento de validação dos contemplados já tenha sido finalizado, nos termos deste regulamento. Do contrário, no site será divulgada a informação de que o ganhador ainda está em processo de auditoria e validação. O resultado ficará disponível para consulta por 20 (vinte) dias contados da divulgação.

- Os contemplados serão notificados por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos no seu cadastramento no Clube Almeida, no prazo de até 15 (quinze) dias da data da apuração.
- A Promotora não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico, bem como por telefones que estejam impossibilitados de receber chamadas. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua caixa postal e de manter seus telefones aptos a receber chamadas.

14 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

- Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da Promotora ou em uma das lojas participantes ou ainda no domicílio do contemplado, ao critério da Promotora.
- A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos necessários forem entregues pelo participante contemplado e devidamente validados.
- O prêmio será entregue exclusivamente ao ganhador ou ao seu representante legal, desde que devidamente identificado e documentado (por instrumento de procuração pública) na forma da lei. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante a apresentação da documentação pertinente, nos termos da lei.
- A responsabilidade da Promotora junto aos ganhadores encerra-se no momento da entrega do respectivo prêmio. Após a retirada do prêmio, o ganhador exonera a Promotora de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras.
- A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bem ou serviço, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Serão exibidas imagens ilustrativas dos prêmios no material de divulgação da Promoção.
- Os participantes reconhecem e aceitam que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por quaisquer danos ou prejuízos oriundos da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.
- Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão ser desclassificados e responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.
- A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados na Promoção, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou os casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados da Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

- A Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento e/ou solicitem a exclusão de seus dados para a Promoção, enviando a solicitação ao SAC da Empresa Mandatária ou preenchendo formulário na área “fale conosco” do hotsite domínio/canal. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Promoção acarretará na imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.
- O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de Internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo participante para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade da Promotora apenas a manutenção e disponibilização do hotsite domínio/canal. Em caso de perda de conexão com a rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha.
- Havendo interrupção da Promoção ou na publicação do hotsite da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a Promotora, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.
- As dúvidas dos participantes sobre a presente Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco disponível no hotsite www.almeidamercados.com.br/aniversario ou pelo e-mail contato@almeidamercados.com.br nos horários de funcionamento da Promotora.
- A simples participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimento fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio eventualmente conquistado.
- Em momento algum poderá a Promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- A empresa deverá encaminhar à SEAE/ME a Lista de Participantes, anexando na aba “Apurações” do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- O regulamento completo da Promoção ficará disponível no hotsite domínio/canal.

16 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;
- Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;
- É vedada a apuração por meio eletrônico;
- Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;
- Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
- A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até 3 (três) anos após a apuração da promoção comercial;

- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.
- Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;
- A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;
- O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;
- Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.
- Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.
- A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Cambé, 28 de junho de 2023.